

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: sexta-feira, 24 de novembro de 2017 08:35
Para: 'paulavieira@goesnicoladelli.com.br'
Assunto: ENC: Edital 0000670/2017

À
GÓES & NICOLADELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos efetuados:

1 - Referente a documentação comprobatória que comprove a infraestrutura e localização da empresa (filiais): Apenas a apresentação do contrato social informando os endereços das filiais será suficiente para a comprovação? Caso negativo, quais documentos deverão ser apresentados?

Resp.: Caso o contrato social esteja atualizado, com os endereços indicados no mesmo ativos, o documento é suficiente para fins de comprovação de localização, ressalvando-se sempre a responsabilização administrativa, civil e penal no caso de falsidade das declarações apresentadas. A filial deverá executar efetivamente operação de cobrança.

2 – Referente aos atestados de capacidade técnica, serão aceitos atestados emitidos por Securitizadoras de Créditos?

Resp.: Sim, serão aceitos atestados emitidos por Securitizadoras de Créditos, conforme subitem 10.1 do Termo de Referência.

3 – Ainda referente aos atestados de capacidade técnica, o período solicitado para preenchimento se refere ao período que a empresa possui contrato assinado com a Instituição ou ao período que o contrato permanece com a empresa para realizar a cobrança?

Resp.: Período no qual a empresa tem contrato assinado com a Instituição.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3025-5800 | E-mail: banrisul.licitacoes@banrisul.com.br

De: Paula O. Vieira [<mailto:paulavieira@goesnicoladelli.com.br>]

Enviada em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 16:43

Para: BANRISUL LICITACOES

Assunto: Edital 0000670/2017

Prezados, boa tarde!

1 - Referente a documentação comprobatória que comprove a infraestrutura e localização da empresa (filiais): Apenas a apresentação do contrato social informando os endereços das filiais será suficiente para a comprovação? Caso negativo, quais documentos deverão ser apresentados?

2 – Referente aos atestados de capacidade técnica, serão aceitos atestados emitidos por Securitizadoras de Créditos?

3 – Ainda referente aos atestados de capacidade técnica, o período solicitado para preenchimento se refere ao período que a empresa possui contrato assinado com a Instituição ou ao período que o contrato permanece com a empresa para realizar a cobrança?

Obrigada!

Paula Vieira

Criciúma - Financeiro

(48) 3045-6496

GÓES & NICOLADELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Acreditar na parceria é alcançar o sucesso



Visite nosso site: www.goesnicoladelli.com.br

Matriz: Rua Almirante Tamandaré, 114, Santa Bárbara, Criciúma/SC - (48) 3045-3133

Escritórios: Criciúma/SC – Florianópolis/SC – Itajaí/SC – Blumenau/SC – Joinville/SC – Chapecó/SC – Porto Alegre/RS - Curitiba/PR – Belo Horizonte/MG – São Paulo/SP